



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.527

(Projeto de Lei nº 38/2023, de autoria do Executivo Municipal)

“ALTERA A LEI Nº 564, DE 05 DE ABRIL DE 1975 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE INCENTIVOS E NORMAS PARA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º-A da Lei nº 564, de 05 de abril de 1975, que dispõe sobre a criação de incentivos e normas para a instalação de indústrias, incluído pela Lei Municipal nº 2.333, de 04 de dezembro de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Poderão ser concedidos às empresas que atenderem os pressupostos estabelecidos nesta lei e no seu regulamento, o benefício de pagamento de aluguel mensal para instalação e funcionamento de sua sede nesta cidade, até o limite de 60 (sessenta) UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou outra unidade fiscal que vier a substituí-la e ainda até 100%,(cem por cento) de isenção de todos os impostos de competência municipal previstos no Código Tributário Municipal, taxas, custas e outros emolumentos municipais, durante o período de isenção, conforme critério estabelecido pela Comissão Especial de Avaliação, excetuada a Taxa de Coleta de Lixo, a CIP – Contribuição para a Iluminação Pública e a Tarifa de Água e Esgoto.

§ 1º.

§ 3º –

§ 4º –

§ 5º –

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em plena vigência, os dispositivos da Lei nº 564, de 05 de abril de 1975 e suas posteriores modificações, naquilo que não for conflitante com as disposições da presente Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 08 de dezembro de 2023.

José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 08/12/2023.

Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete